

**LEI N.º 163, DE 28 DE OUTUBRO DE 1956.**

Orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 1957.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** A receita do Município de Unaí, para o exercício de 1957, é orçada em Cr\$ 2.045.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a discriminação anexa.

**Art. 2º** A despesa do Município de Unaí, para o exercício de 1957, é fixada em Cr\$ 2.05.000,00 (dois milhões e quarenta e cinco mil cruzeiros), de acordo com a discriminação anexa.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, em 1º de janeiro de 1957.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão fielmente como nela se contém.

Unaí, 28 de outubro de 1956.

**ROMERO ULHÔA SANTANA**  
Prefeito

**WALDIR WILSON NOVAIS PINTO**  
Secretário